



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal N° 127/2015 – Lei Federal N° 8069/1990



EDITAL N° 14/2017 DE CHAMADA PÚBLICA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu** através de seu presidente Sergio Carlos Fernandes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 127/2015, torna público o **EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2017**, disponibilizado pela **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**.

O presente Edital está direcionado ao **CMDCA** que através das **Organizações da Sociedade Civil** tem a incumbência de recepcionar, avaliar e deliberar os Projetos que Priorizem a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em seus respectivos territórios, buscando viabilizar recursos que possam ser destinados ao FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu).

Para a concretização das propostas definidas, as inscrições para o **EDITAL 2017** estão disponibilizadas desde o dia **02/05/2017** e se estenderão até as 18:00hs (horário de Brasília) da data-limite de **04/08/2017**. Assim sendo, conforme deliberado em plenária as propostas deverão ser encaminhadas para serem apreciadas pelo conselho em Reunião Extraordinária que se realizará em 14/06/2017 às 09:00hs.

MODALIDADE DAS PROPOSTAS

Tendo em vista o Artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no **EDITAL 2017** propostas nas seguintes modalidades:

- **Modalidade 1:** Atendimento e ou acolhimento direto de crianças e ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.
- **Modalidade 2:** Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- **Modalidade 3:** Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- **Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Maiores informações: acesse o site <https://fundacaoitausocial.org.br>

Embu Guaçu, 06 de junho de 2017.



Sergio Carlo Fernandes
Presidente do CMDCA